

DESPACHO 18/D/2024 – Canal de Denúncia

Dando cumprimento às normas previstas pela Lei n.º 93, de 20 de Dezembro, que estabelece o regime geral de protecção de denunciante de infracções (RGPDI), e transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva (UE) 2029/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2019, relativa à protecção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia; e

Tendo sido aprovado pelo Conselho de Gestão desta Faculdade no dia 28 de Julho de 2022 o Manual de Procedimento em Matéria de Comunicação de Infracções;

Ao abrigo das competências que me são atribuídas nos termos na alínea p) do n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados em 12 de Março de 2021, nomeio membros da Equipa do Canal de Denúncia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

- Director-executivo, Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis;
- Arquivista, Alda do Carmo Namora Soares de Andrade.

FLUL, 10 de Abril de 2024



Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes

Director

